



CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO

Avenida Joaquim Miguel Couto nº 1000 – Vila Couto – Cubatão – SP

CEP 11510-010 - Tel. (13) 3362-6699 - Fax (13) 3361-6752

454
A
1

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Nº 002/2018 (FUNPREVI)**

CONTRATO nº 004/2015

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PARA
AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARA LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE
COMPUTADOR, QUE CELEBRAM A CAIXA DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE CUBATÃO E PROPONENTE
VENCEDORA, REFERENTE AO PREGAO
PRESENCIAL Nº 001/2015.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO, Autarquia Pública Municipal, com sede nesta cidade, na Avenida Joaquim Miguel Couto, 992 – Vila Couto, inscrita no CNPJ/MF sob n. 47.498.340/0001-58, neste ato representado por seu Superintendente APARECIDO AMARAL DE CARVALHO, C.P.F. Nº. 047.022.468-10 e a seguir designada simplesmente CAIXA, e de outro lado a PROPONENTE VENCEDORA CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.235.448/0001-25, com sede na RUA MARQUÊS DE PARANAGUÁ Nº. 348, 7º ANDAR, CONSOLAÇÃO - SÃO PAULO/SP, CEP 01303-050, telefone (11) 3218-1400, fax (11) 3218-1401/3218-1403, Home page: www.conam.com.br E-Mail: conam@conam.com.br, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada pelo Sócio-Diretor **Sr. WALTER PENNINGCK CAETANO**, C.I. Nº 4.577.590-4 e CPF Nº 055.052.758-34, doravante designada CONTRATADA, estão justas e acertadas para celebrarem o presente Termo de Prorrogação Contratual, referente ao Pregão Presencial nº 001/2015, devidamente homologada pelo Superintendente da CAIXA em 02/07/2015, dentro das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA

1.1- Fica a vigência do contrato 004/2015, cláusula sétima, prorrogada por um período de 12 (doze) meses a contar de **16/07/2018**, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações, vencendo a referida prorrogação em 15 de julho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 - O valor global da presente prorrogação fica reajustado em 3,52 pontos percentuais, acumulado do INPC-IBGE, que passa a corresponder ao total de R\$ 363.190,08 (trezentos e sessenta e três mil, cento e noventa reais e oito centavos), a

R A



CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO
Avenida Joaquim Miguel Couto nº 1000 – Vila Couto – Cubatão – SP
CEP 11510-010 - Tel. (13) 3362-6699 - Fax (13) 3361-6752

455 #
2

serem pagos em parcelas mensais de R\$ 30.265,84 (trinta mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DESCONTO

3.1 – A CONTRATADA concederá desconto de 50 % (cinquenta por cento) nos valores a serem acrescidos por força do reajuste de preços, condicionado a quitação das faturas até a data de seu vencimento, no valor de R\$ 514,56 (quinhentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA

4.1 – As demais Cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, aplicando-se a este contrato os dispositivos da legislação vigente.

Cubatão, 16 de julho de 2018.

Contratante

Caixa de Prev. dos Serv Munic de Cubatão

Contratada

Conam- Consultoria em Adm Pub Ltda

Testemunhas:

Alessandra Martins Alves

RG 43516586-0

Anderson Ferreira Muniz

RG 28.486.182-0